

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
24ª Sessão Ordinária de
05 / 08 / 2013

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 92/2013-L

DATA DA ENTRADA: 11/07/2013

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: "Da denominação às ruas que especifica, localizadas na sede do Município."

APROVADO EM: 12/08/2013 - 25ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 12/08/2013

P/ARS

OBS.: missão simples

única discussão

votação nominal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 92/2013-L, DE 11 DE
JULHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO
ANTONIO DE MORAES.**

Existem várias vias públicas localizadas na "SEDE" (região central da cidade"), que embora conhecida pelos nomes: Rua Afonso Sardinha; Rua Álvaro Luiz; Rua Amador Bueno; Rua Amélia Aquino Leite; Rua América; Avenida Anhanguera; Rua Bahia; Avenida Bandeirantes; Rua Caetano di Felippo; Rua das Camélias; Rua Comendador Inocêncio; Rua Enrico Dell 'Acqua; Rua Estela de Castro; Rua Goiás; Rua Professor Guaracy Silveira; Rua Humberta Pesci; Rua Ismênia Rosa; Rua Jorge Velho; Rua Júlio Cesar de Oliveira; Rua Profª. Maria Guilhermina Lemos; Rua Minas Gerais; Rua Padre Marçal; Rua Paes Leme; Rua Paraná; Rua Pedro Vaz; Rua Barão de Piratininga; Rua Quirino Aguiar; Rua Raposo Tavares; Rua Rui Barbosa; Rua Dr. S. Moura Garcia; Rua Santa Isabel; Rua Santa Quitéria; Rua Santana; Rua São Paulo; Rua Sergipe; Rua Prof. Silveira Santos; Rua Dr. Stevaux; Rua Walter di Felippo; e Travessa Xavier, não possuem denominação oficial.

O Presente projeto tem por objetivo denominar oficialmente as referidas vias, mantendo os nomes pelos quais elas são conhecidas há anos.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 11/07/2013 - 13:55:50 05780/2013, de 11 de julho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 92/2013-L

De 11 de julho de 2013.

Dá denominação às vias públicas que especifica, localizadas na sede do Município.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA AFONSO SARDINHA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Rua Prof. Tibério J. da Silva e término no córrego, com extensão de 105,00m e largura de 8,40m.

Art. 2º Fica denominada "**RUA ALVARO LUIZ**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Maria Trindade/Sede, com início na Rua Sebastião Martins Villaça e término em área pública, com extensão de 150,00m e largura de 6,50m.

Art. 3º Fica denominada "**RUA AMADOR BUENO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Praça da República e término na Avenida João Pessoa, localizada no Centro/Sede, com extensão de 200,00m e largura de 7,00m.

Art. 4º Fica denominada "**RUA AMÉLIA AQUINO LEITE**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término na Rua Castro Alves, com extensão de 100,00m e largura de 6,60m.

Art. 5º Fica denominada "**RUA AMÉRICA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua Gerson Nastri e término na Rua Prof. Guaracy Silveira, com extensão de 160,00m e largura de 6,65m.

Art. 6º Fica denominada "**AVENIDA ANHANGUERA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Prof. Tibério Justo da Silva, com extensão de 420,00m e largura de 9,00m.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 7º Fica denominada "**RUA BAHIA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Santa Quitéria, com extensão de 400,00m e largura de 7,00m.

Art. 8º Fica denominada "**AVENIDA BANDEIRANTES**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Prof. Tibério J. da Silva, com extensão de 545,00m e largura de 9,00m.

Art. 9º Fica denominada "**RUA CAETANO DI FELIPPO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Rua Walter di Felippo e término na Rua Roque J. de Oliveira, com extensão de 300,00m e largura de 6,20m.

Art. 10 Fica denominada "**RUA DAS CAMÉLIAS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Suiça Paulista/Sede, com início na Avenida das Palmeiras e término em balão de retorno, com extensão de 98,50m e largura de 7,00m.

Art. 11 Fica denominada "**RUA COMENDADOR INOCÊNCIO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Enrico Dell'Acqua, com extensão de 100,00m e largura de 6,60m.

Art. 12 Fica denominada "**RUA ENRICO DELL'ACQUA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Av. Antonino Dias Bastos e término na Rua Alfredo Salvetti, com extensão de 500,00m e largura de 7,00m.

Art. 13 Fica denominada "**RUA ESTELA DE CASTRO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término em via pública, com extensão de 95,00m e largura de 7,00m.

Art. 14 Fica denominada "**RUA GOIÁS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Rua Minas Gerais e término na Rua Paraná, com extensão de 200,00m e largura de 7,00m.

Art. 15 Fica denominada "**RUA PROFESSOR GUARACY SILVEIRA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua América e término em via sanitária (escadaria), com extensão de 100,00m e largura de 6,65m.

Art. 16 Fica denominada "**RUA HUMBERTA PESCI**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término no balão de retorno, com extensão de 210,00m e largura de 7,20m.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 17 Fica denominada "**RUA ISMÊNIA ROSA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Antônio M. Picena e término na Av. Monteiro Lobato, com extensão de 100,00m e largura de 7,20m.

Art. 18 Fica denominada "**RUA JORGE VELHO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Anhanguera e término na Avenida Bandeirantes, com extensão de 50,00m e largura de 7,00m.

Art. 19 Fica denominada "**RUA JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Avenida Santa Rita e término em propriedade particular, com extensão de 300,00m e largura de 8,00m.

Art. 20 Fica denominada "**RUA PROF^a. MARIA GUILHERMINA LEMOS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término na Raposo Tavares km 60, com extensão de 250,00m e largura de 7,20m.

Art. 21 Fica denominada "**RUA MINAS GERAIS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início em propriedade particular e término na Rua Goiás, com extensão de 300,00m e largura de 6,65m.

Art. 22 Fica denominada "**RUA PADRE MARÇAL**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Avenida João Pessoa e término na Rua Tte. Francisco L. Campos, com extensão de 700,00m e largura de 8,00m.

Art. 23 Fica denominada "**RUA PAES LEME**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Anhanguera e término na Rua Lions Clube, com extensão de 212,00m e largura de 9,00m.

Art. 24 Fica denominada "**RUA PARANÁ**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início em propriedade particular e término na Avenida Brasil, com extensão de 300,00m e largura de 7,00m.

Art. 25 Fica denominada "**RUA PEDRO VAZ**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Dr. Stevaux e término na Rua Princesa Isabel, com extensão de 400,00m e largura de 7,20m.

Art. 26 Fica denominada "**RUA BARÃO DE PIRATINIGA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaooroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaooroque@camarasaooroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Centro/Sede, com início na Avenida João Pessoa e término na Rua São Joaquim, com extensão de 300,00m e largura de 8,50m.

Art. 27 Fica denominada "**RUA QUIRINO AGUIAR**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Avenida Santa Rita e término em propriedade particular, com extensão de 250,00m e largura de 6,55m.

Art. 28 Fica denominada "**RUA RAPOSO TAVARES**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Rua Paes Leme e término em área pública, com extensão de 100,00m e largura de 9,00m.

Art. 29 Fica denominada "**RUA RUI BARBOSA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Av. Antonino D. Bastos e término na Rua Pedro Conti, com extensão de 700,00m e largura de 6,00m.

Art. 30 Fica denominada "**RUA DR. S. MOURA GARCIA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Rua Walter di Felippo e término na Rua Roque José de Oliveira, com extensão de 300,00m e largura de 7,00m.

Art. 31 Fica denominada "**RUA SANTA ISABEL**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Marques/Sede, com início na Rua Santa Cruz e término em propriedade particular, com extensão de 210,00m e largura de 9,90m.

Art. 32 Fica denominada "**RUA SANTA QUITÉRIA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Praça da República e término na Avenida Brasil, com extensão de 1100,00m e largura de 7,20m.

Art. 33 Fica denominada "**RUA SANTANA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Marques/Sede, com início na Rua São Joaquim e término na Avenida das Palmeiras, com extensão de 500,00m e largura de 8,50m.

Art. 34 Fica denominada "**RUA SÃO PAULO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Marechal Deodoro da Fonseca e término na Rod. Raposo Tavares, com extensão de 1100,00m e largura de 7,30m.

Art. 35 Fica denominada "**RUA SERGIPE**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Taboão/Sede, com início e término na Rodovia Raposo Tavares, com extensão de 250,00m e largura de 7,00m.

Art. 36 Fica denominada "**RUA PROF. SILVEIRA SANTOS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua América e término na Rua Carmelina Crem, com extensão de 195,00m e largura de 6,90m.

Art. 37 Fica denominada "**RUA DR. STEVAUX**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Praça da Matriz e término no Largo dos Mendes, com extensão de 300,00m e largura de 6,00m.

Art. 38 Fica denominada "**RUA WALTER DI FELIPPO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Avenida Três de Maio e término em propriedade particular, com extensão de 700,00m e largura de 9,00m.

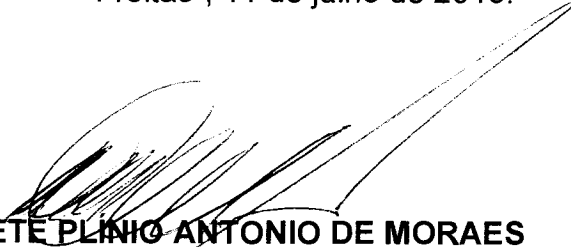
Art. 39 Fica denominada "**TRAVESSA XAVIER**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Rui Barbosa e término na Rua Sete de Setembro, com extensão de 50,00m e largura de 4,50m.

Art. 40 Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 41 As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 42 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 11 de julho de 2013.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Protocolo nº CETSRS 11/07/2013 - 13:55:50 05780/2013
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 148/2013 - DPM

São Roque, 18 de junho de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 41/2013 – Donizete Carreiro

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da nova Certidão das vias públicas localizadas na SEDE (região central da cidade), que não são denominadas oficialmente e croqui dos locais, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 4215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Recebi
01/07/13
[Assinatura]

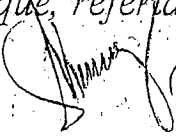
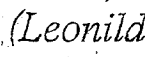


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº 0102/10

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00032/2009, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que as vias públicas localizadas na Sede (região central) do município possuem as denominações e dimensões informadas no relatório anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Certidão. Certifico ainda que, referidas vias são de domínio público a mais de 05 (cinco) anos. Eu  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão, Eu  (Leonildo Sobreira Lima), Chefe de Divisão de Fiscalização, certifiquei aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. =.=.=.=.=.=.=.=.=.=.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Certidão nº 0101/10 – Ofício Presidente nº 00032/2009

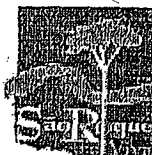
Denominação atual	Localização	Oficial	Dimensão	
			Comprimento (m)	Largura (m)
Rua Afonso Sardinha	Jardim Bandeirantes/Sede	Não	105,00	8,40
Rua Álvaro Luiz	Jardim Maria Trindade/Sede	Não	150,00	6,50
Rua Amador Bueno	Centro/Sede	Não	200,00	7,00
Rua Amélia Aquino Leite	Vila Junqueira/Sede	Não	100,00	6,60
Rua America	Vila Aguiar/Sede	Não	160,00	6,65
Avenida Anhanguera	Jardim Bandeirantes/Sede	Não	420,00	9,00
Rua Bahia	Vila Irene/Sede	Não	400,00	7,00
Avenida Bandeirantes	Jardim Bandeirantes/Sede	Não	545,00	9,00
Rua Caetano di Felippo	Vila Santo Antonio/Sede	Não	300,00	6,20
Rua das Camélias	Jardim Suíça Paulista/Sede	Não	98,50	7,00
Rua Comendador Inocência	Centro/Sede	Não	100,00	6,60
Rua Enrico Dell'acqua	Centro/Sede	Não	500,00	7,00
Rua Estela Castro	Vila Junqueira/Sede	Não	95,00	7,00
Rua das Eucaliptos	Jardim Suíça Paulista/Sede	Não	250,00	7,00
Rua Goiás	Vila Irene/Sede	Não	200,00	7,00
Rua Professor Guaracy Silveira	Vila Aguiar/Sede	Não	100,00	6,65
Rua das Hortências	Jardim Suíça Paulista/Sede	Não	100,00	7,00
Rua Humberta Pesci	Vila Junqueira/Sede	Não	210,00	7,20
Rua Ismênia Rosa	Jardim Meny/Sede	Não	100,00	7,20
Rua Jorge Velho	Jardim Bandeirantes/Sede	Não	50,00	7,00
Rua Julio Cesar de Oliveira	Vila Aguiar/Sede	Não	300,00	8,00
Rua Prof.ª Maria Guilhermina Lemos	Vila Junqueira/Sede	Não	250,00	7,20
Rua Minas Gerais	Vila Irene/Sede	Não	300,00	6,65
Rua Padre Marçal	Centro/Sede	Não	700,00	8,00
Rua Paes Leme	Jardim Bandeirantes/Sede	Não	212,00	9,00
Rua Paraná	Vila Irene/Sede	Não	300,00	7,00
Rua Pedro Vaz	Centro/Sede	Não	400,00	7,20
Rua Barão de Piratininga	Centro/Sede	Não	300,00	8,50
Rua Quirino Aguiar	Vila Aguiar/Sede	Não	250,00	6,55
Rua Raposo Tavares	Jardim Bandeirantes/Sede	Não	100,00	9,00
Rua Rui Barbosa	Centro/Sede	Não	700,00	6,00
Rua Dr. S. Moura Garcia	Vila Santo Antonio/Sede	Não	300,00	7,00
Rua Santa Cruz	Vila Santa Isabel/Sede	Não	350,00	7,20
Rua Santa Isabel	Vila Marques/Sede	Não	210,00	9,90
Rua Santa Quitéria	Vila Irene/Sede	Não	1100,00	7,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Rua Santana	Vila Marques/Sede	Não	500,00	8,50
Rua São Joaquim	Bairro Estação/Sede	Não	450,00	8,80
Rua São Paulo	Centro/Sede	Não	1100,00	7,30
Rua Sergipe	Taboão/Sede	Não	250,00	7,00
Rua 7 de Setembro	Centro/Sede	Não	300,00	7,00
Rua Prof. Silveira Santos	Vila Aguiar/Sede	Não	195,00	6,90
Rua Dr. Stevaux	Centro/Sede	Não	300,00	6,00
Rua Walter Di Felipo	Vila Santo Antonio/Sede	Não	700,00	9,00
Travessa Xavier	Centro/Sede	Não	50,00	4,50
Praça Republica	Centro/Sede	Dec.250		
Praça Matriz	Centro/Sede	Lei 250		
go Mendes	Centro/Sede	Lei 123		

Denominação	Localização	Oficial	Início - Término	Dimensões	
				Compr. (m)	Largura (m)
Rua Afonso Sardinha	Jardim Bandeirantes / Sede	Não	Rua Profe. Tibério J. da Silva - Córrego	105,00	8,40
Rua Alvaro Luiz	Jardim Maria Trindade / Sede	Não	Rua Sebastião Martins Villaça- Área Publica	150,00	6,50
Rua Amador Bueno	Centro / Sede	Não	Praça da Republica - Avenida João Pessoa	200,00	7,00
Rua Amélia Aquino Leite	Vila Junqueira / Sede	Não	Rua Ireneu Silveira - Rua Castro Alves	100,00	6,60
Rua América	Vila Aguiar / Sede	Não	Rua Gerson Nastro - R. Profe. Guaracy Silveira	160,00	6,65
Avenida Anhanguera	Jardim Bandeirantes / Sede	Não	Avenida Brasil - R. Profe. Tibério Justo da Silva	420,00	9,00
Rua Bahia	Vila Irene / Sede	Não	Avenida Brasil - Rua Santa Quitéria	400,00	7,00
Avenida Bandeirantes	Jardim Bandeirantes / Sede	Não	Avenida Brasil - R. Profe. Tibério J. da Silva	545,00	9,00
Rua Caetano di Felippo	Vila Santo Antônio / Sede	Não	R. Walter di Felippo - Rua Roque J. de Oliveira	300,00	6,20
Rua das Camélias	Jardim Suíça Paulista / Sede	Não	Avenida das Palmeiras - balão de Retorno	98,50	7,00
Rua Comendador Inocêncio	Centro / Sede	Não	Rua Enrico Dell'Acqua - Rua Pedro Vaz	100,00	6,60
Rua Enrico Dell'Acqua	Centro / Sede	Não	Av. Antonino D. Bastos - R. Alfredo Salvetti	500,00	7,00
Rua Estela De Castro	Vila Junqueira / Sede	Não	Rua Ireneu Silveira - Viela publica	95,00	7,00
Rua dos Eucaliptos	Jardim Suíça Paulista / Sede	Não	Avenida das Palmeiras - Área Publica	250,00	7,00
Rua Goias	Vila Irene / Sede	Não	Rua Minas Gerais - Rua Paraná	200,00	7,00
Rua Professor Guaracy Silveira	Vila Aguiar / Sede	Não	Rua América - Viela Sanitária (escadaria)	100,00	6,65
Rua das Hortências	Jardim Suíça Paulista / Sede	Não	Avenidas das Palmeiras - Propr. Particular	100,00	7,00
Rua Humberta Pesci	Vila Junqueira / Sede	Não	Rua Ireneu Silveira - Balão de Retorno	210,00	7,20
Rua Ismênia Rosa	Vila Junqueira / Sede	Não	Av. Antônio M. Picena - Av. Monteiro Lobato	100,00	7,20
Rua Jorge Velho	Jardim Bandeirantes / Sede	Não	Avenida Anhanguera - Av. Bandeirantes	50,00	7,00
Rua Júlio Cesar de Oliveira	Vila Aguiar / Sede	Não	Avenida Santa Rita - Propr. Particular	300,00	8,00
Rua Profa. Maria Guilhermina Lemos	Vila Junqueira / Sede	Não	Rua Ireneu Silveira - Raposo Tavares Km 60	250,00	7,20
Rua Minas Gerais	Vila Irene / Sede	Não	Propr. Particular - Rua Goias	300,00	6,65
Rua Padre Marçal	Centro / Sede	Não	Avenida João Pessoa - R. Tte Francisco L. Campos	700,00	8,00
Rua Paes Leme	Jardim Bandeirantes / Sede	Não	Avenida Anhanguera - Rua Lions Clube	212,00	9,00
Rua Paraná	Vila Irene / Sede	Não	Propr. Particular - Avenida Brasil	300,00	7,00
Rua Pedro Vaz	Centro / Sede	Não	Rua Dr. Stevaux - Rua Princesa Isabel	400,00	7,20
Rua Barão de Piratininga	Centro / Sede	Não	Avenida João Pessoa - Rua São Joaquim	300,00	8,50

Denominação	Localização	Oficial	Início - Término	Dimensões	
				Compr. (m)	Largura (m)
Rua Quirino Aguiar	Vila Aguiar / Sede	Não	Avenida Santa Rita - Propr. Particular	250,00	6,55
Rua Raposo Tavares	Jardim Bandeirantes / Sede	Não	Rua Paes Leme - Área publica	100,00	9,00
Rua Rui Barbosa	Centro / Sede	Não	Av. Antonino D. Bastos - R. Pedro Conti	700,00	6,00
Rua Dr. S. Moura Garcia	Vila Santo Antônio / Sede	Não	Rua Walter di Felippo - Rua Roque José de Oliveira	300,00	7,00
Rua Santa Cruz	Vila Isabel / Sede	Não	Rua São Joaquim - Rua Benedito Marchi	350,00	7,20
Rua Santa Isabel	Vila Marques / Sede	Não	Rua Santa Cruz - Propr. Particular	210,00	9,90
Rua Santa Quitéria	Vila Irene / Sede	Não	Praça da Republica - Avenida Brasil	1100,00	7,20
Rua Santana	Vila Marques / Sede	Não	Rua São Joaquim - Avenida das Palmeiras	500,00	8,50
Rua São Joaquim	Estação / Sede	Não	Rua Santa Cruz - Rua João Pessoa	50,00	8,80
Rua São Paulo	Centro / Sede	Não	Rua Marechal Deodoro da Fonseca - Rod. Raposo Tavares	1100,00	7,30
Rua Sergipe	Taboão / Sede	Não	Rodovia Raposo Tavares - Rod. Raposo Tavares	250,00	7,00
Rua Sete de Setembro	Centro / Sede	Não	Praça da Matriz - Av. Antônio D. Bastos	300,00	7,00
Rua Profe. Silveira Santos	Vila Aguiar / Sede	Não	Rua América - Rua Carmelinda Crem	195,00	6,90
Rua Dr. Stevaux	Centro / Sede	Não	Praça da Matriz - Largo dos Mendes	300,00	6,00
Rua Walter de Felippo	Vila Santo Antônio / Sede	Não	Avenida Três de Maio - Propr. Particular	700,00	9,00
Travessa Xavier	Centro / Sede	Não	Rua Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro	50,00	4,50
Praça da Republica	Centro / Sede	Decreto 250			
Praça da Matriz	Centro / Sede	Lei 250			
Largo dos Mendes	Centro / Sede	Lei 123			

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 41/2013

São Roque, 02 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

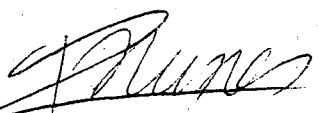
Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **nova Certidão, das vias públicas localizadas na SEDE (região central da cidade), que não são denominadas oficialmente, descritas nas Certidões 0101/10, informando o início e o término de cada via.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Informamos ainda que tal pedido foi feito através do Ofício Vereador nº 00043/2009, na época encaminhado pelo Ofício Presidente 00032/2009 (cópias anexas), que deu origem às Certidões 0102/2010 e 0101/10 (docs. Inclusos), as quais são equivocadas, pois não informam onde se iniciam e terminam as vias que não são denominadas oficialmente ("oficializadas").

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito de São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00043/2009

São Roque, 21 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas localizadas na SEDE (região central da cidade) descritas na folha anexa, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº 00768/2009



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00032/2009

São Roque, 21 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, e em atenção à solicitação do Vereador DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, no Ofício Vereador nº 043/2008, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas localizadas na SEDE (região central da cidade) descritas na folha anexa, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº 00774/2009

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 167/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 092/2013-L, de 11 de Julho de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, que dá denominação as vias públicas localizadas no âmbito do município.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, o Projeto de Lei nº 092/2013-L, de 11 de julho de 2013, para denominar vias públicas localizadas na região central do município.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que as vias públicas não possuem denominações oficiais, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

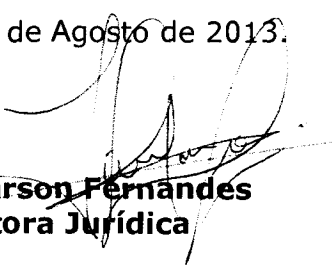


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 08 de Agosto de 2013.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 167 – 08 /08/2013

PROJETO DE LEI Nº 092-L, de 11/07/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação às vias que especifica, localizadas na sede do Município"**.

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 08 de Agosto de 2013.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ALACIR RAYSEL
PRESIDENTE CPCJR


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 076 – 09/08/2013

PROJETO DE LEI Nº 092-L, DE 11/07/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

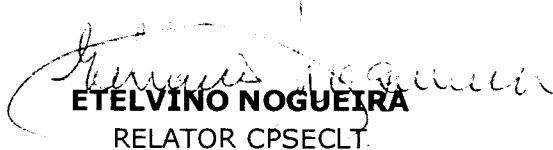
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação às vias públicas que especifica, localizadas na sede do Município**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

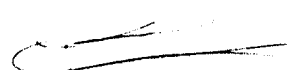
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 092-L**, de 11/07/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 092-L, de 11/07/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação às vias públicas que especifica, localizadas na sede do Município";

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	Avante
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 092-L, de 11/07/2013

AUTÓGRAFO nº 3.997 de 12/08/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação às vias públicas que especifica, localizadas na sede do Município.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 13/08/13
Assinatura: Maria Violeta Luebke
Maria Violeta Luebke
Gabinete do Prefeito
Mat. 14.076

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA AFONSO SARDINHA"

a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Rua Prof. Tibério J. da Silva e término no córrego, com extensão de 105,00m e largura de 8,40m.

Art. 2º Fica denominada "RUA ALVARO LUIZ" a via

pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Maria Trindade/Sede, com início na Rua Sebastião Martins Villaça e término em área pública, com extensão de 150,00m e largura de 6,50m.

Art. 3º Fica denominada "RUA AMADOR BUENO" a

via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Praça da República e término na Avenida João Pessoa, localizada no Centro/Sede, com extensão de 200,00m e largura de 7,00m.

Art. 4º Fica denominada "RUA AMÉLIA AQUINO

LEITE" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término na Rua Castro Alves, com extensão de 100,00m e largura de 6,60m.

Art. 5º Fica denominada "RUA AMÉRICA" a via públi-

ca conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua Gerson Nastri e término na Rua Prof. Guaracy Silveira, com extensão de 160,00m e largura de 6,65m.

Art. 6º Fica denominada "AVENIDA ANHANGUERA"

a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Prof. Tibério Justo da Silva, com extensão de 420,00m e largura de 9,00m.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 7º Fica denominada "**RUA BAHIA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Santa Quitéria, com extensão de 400,00m e largura de 7,00m.

Art. 8º Fica denominada "**AVENIDA BANDEIRANTES**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Prof. Tibério J. da Silva, com extensão de 545,00m e largura de 9,00m.

Art. 9º Fica denominada "**RUA CAETANO DI FELIPPO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Rua Walter di Felippo e término na Rua Roque J. de Oliveira, com extensão de 300,00m e largura de 6,20m.

Art. 10. Fica denominada "**RUA DAS CAMÉLIAS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Suíça Paulista/Sede, com início na Avenida das Palmeiras e término em balão de retorno, com extensão de 98,50m e largura de 7,00m.

Art. 11. Fica denominada "**RUA COMENDADOR I-NOCÊNCIO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Enrico Dell'Acqua, com extensão de 100,00m e largura de 6,60m.

Art.12. Fica denominada "**RUA ENRICO DELL'ACQUA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Av. Antonino Dias Bastos e término na Rua Alfredo Salvetti, com extensão de 500,00m e largura de 7,00m.

Art. 13. Fica denominada "**RUA ESTELA DE CASTRO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término em via pública, com extensão de 95,00m e largura de 7,00m.

Art. 14. Fica denominada "**RUA GOIÁS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Rua Minas Gerais e término na Rua Paraná, com extensão de 200,00m e largura de 7,00m.

Art. 15. Fica denominada "**RUA PROFESSOR GUARACY SILVEIRA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua América e término em via sanitária (escadaria), com extensão de 100,00m e largura de 6,65m.

Art. 16. Fica denominada "**RUA HUMBERTA PESCI**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término no balão de retorno, com extensão de 210,00m e largura de 7,20m.

Art. 17. Fica denominada "**RUA ISMÊNIA ROSA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Antônio M. Picena e término na Av. Monteiro Lobato, com extensão de 100,00m e largura de 7,20m.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 18. Fica denominada "**RUA JORGE VELHO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Anhanguera e término na Avenida Bandeirantes, com extensão de 50,00m e largura de 7,00m.

Art. 19. Fica denominada "**RUA JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Avenida Santa Rita e término em propriedade particular, com extensão de 300,00m e largura de 8,00m.

Art. 20. Fica denominada "**RUA PROF^a. MARIA GUI- LHERMINA LEMOS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término na Raposo Tavares km 60, com extensão de 250,00m e largura de 7,20m.

Art. 21. Fica denominada "**RUA MINAS GERAIS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início em propriedade particular e término na Rua Goiás, com extensão de 300,00m e largura de 6,65m.

Art. 22. Fica denominada "**RUA PADRE MARÇAL**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Avenida João Pessoa e término na Rua Tte. Francisco L. Campos, com extensão de 700,00m e largura de 8,00m.

Art. 23. Fica denominada "**RUA PAES LEME**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Anhanguera e término na Rua Lions Clube, com extensão de 212,00m e largura de 9,00m.

Art. 24. Fica denominada "**RUA PARANÁ**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início em propriedade particular e término na Avenida Brasil, com extensão de 300,00m e largura de 7,00m.

Art. 25. Fica denominada "**RUA PEDRO VAZ**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Dr. Stevaux e término na Rua Princesa Isabel, com extensão de 400,00m e largura de 7,20m.

Art. 26. Fica denominada "**RUA BARÃO DE PIRATINIGA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Avenida João Pessoa e término na Rua São Joaquim, com extensão de 300,00m e largura de 8,50m.

Art. 27. Fica denominada "**RUA QUIRINO AGUIAR**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Avenida Santa Rita e término em propriedade particular, com extensão de 250,00m e largura de 6,55m.

Art. 28. Fica denominada "**RUA RAPOSO TAVARES**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita, por Natureza"

com início na Rua Paes Leme e término em área pública, com extensão de 100,00m e largura de 9,00m.

Art. 29. Fica denominada "**RUA RUI BARBOSA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Av. Antonino D. Bastos e término na Rua Pedro Conti, com extensão de 700,00m e largura de 6,00m.

Art. 30. Fica denominada "**RUA DR. S. MOURA GARCIA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Rua Walter di Felippo e término na Rua Roque José de Oliveira, com extensão de 300,00m e largura de 7,00m.

Art. 31. Fica denominada "**RUA SANTA ISABEL**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Marques/Sede, com início na Rua Santa Cruz e término em propriedade particular, com extensão de 210,00m e largura de 9,90m.

Art. 32. Fica denominada "**RUA SANTA QUITÉRIA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Praça da República e término na Avenida Brasil, com extensão de 1100,00m e largura de 7,20m.

Art. 33. Fica denominada "**RUA SANTANA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Marques/Sede, com início na Rua São Joaquim e término na Avenida das Palmeiras, com extensão de 500,00m e largura de 8,50m.

Art. 34. Fica denominada "**RUA SÃO PAULO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Marechal Deodoro da Fonseca e término na Rod. Raposo Tavares, com extensão de 1100,00m e largura de 7,30m.

Art. 35. Fica denominada "**RUA SERGIPE**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Taboão/Sede, com início e término na Rodovia Raposo Tavares, com extensão de 250,00m e largura de 7,00m.

Art. 36. Fica denominada "**RUA PROF. SILVEIRA SANTOS**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua América e término na Rua Carmelina Crem, com extensão de 195,00m e largura de 6,90m.

Art. 37. Fica denominada "**RUA DR. STEVAUX**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Praça da Matriz e término no Largo dos Mendes, com extensão de 300,00m e largura de 6,00m.

Art. 38. Fica denominada "**RUA WALTER DI FELIPPO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Avenida Três de Maio e término em propriedade particular, com extensão de 700,00m e largura de 9,00m.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

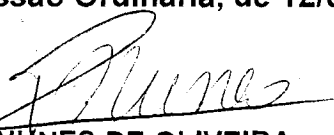
Art. 39. Fica denominada "**TRAVESSA XAVIER**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Rui Barbosa e término na Rua Sete de Setembro, com extensão de 50,00m e largura de 4,50m.

Art. 40. Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 41. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 12/08/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.042

De 29 de agosto de 2013

PROJETO DE LEI N.º 92/13-L,

De 11 de julho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.997 de 12/08/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação às vias públicas que especifica, localizadas na sede do Município.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA AFONSO SARDINHA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Rua Prof. Tibério J. da Silva e término no córrego, com extensão de 105,00m e largura de 8,40m.

Art. 2º Fica denominada "**RUA ALVARO LUIZ**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Maria Trindade/Sede, com início na Rua Sebastião Martins Villaça e término em área pública, com extensão de 150,00m e largura de 6,50m.

Art. 3º Fica denominada "**RUA AMADOR BUENO**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Praça da República e término na Avenida João Pessoa, localizada no Centro/Sede, com extensão de 200,00m e largura de 7,00m.

Art. 4º Fica denominada "**RUA AMÉLIA AQUINO LEITE**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término na Rua Castro Alves, com extensão de 100,00m e largura de 6,60m.

Art. 5º Fica denominada "**RUA AMÉRICA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua Gerson Nastri e término na Rua Prof. Guaracy Silveira, com extensão de 160,00m e largura de 6,65m.

Art. 6º Fica denominada "**AVENIDA ANHANGUERA**" a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

com início na Avenida Brasil e término na Rua Prof. Tibério Justo da Silva, com extensão de 420,00m e largura de 9,00m.

Art. 7º Fica denominada **“RUA BAHIA”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Santa Quitéria, com extensão de 400,00m e largura de 7,00m.

Art. 8º Fica denominada **“AVENIDA BANDEIRANTES”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Brasil e término na Rua Prof. Tibério J. da Silva, com extensão de 545,00m e largura de 9,00m.

Art. 9º Fica denominada **“RUA CAETANO DI FELIPPO”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Rua Walter di Felippo e término na Rua Roque J. de Oliveira, com extensão de 300,00m e largura de 6,20m.

Art. 10. Fica denominada **“RUA DAS CAMÉLIAS”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Suiça Paulista/Sede, com início na Avenida das Palmeiras e término em balão de retorno, com extensão de 98,50m e largura de 7,00m.

Art. 11. Fica denominada **“RUA COMENDADOR INOCÊNCIO”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Enrico Dell'Acqua, com extensão de 100,00m e largura de 6,60m.

Art. 12. Fica denominada **“RUA ENRICO DELL'ACQUA”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Av. Antonino Dias Bastos e término na Rua Alfredo Salvetti, com extensão de 500,00m e largura de 7,00m.

Art. 13. Fica denominada **“RUA ESTELA DE CASTRO”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término em via pública, com extensão de 95,00m e largura de 7,00m.

Art. 14. Fica denominada **“RUA GOIÁS”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Rua Minas Gerais e término na Rua Paraná, com extensão de 200,00m e largura de 7,00m.

Art. 15. Fica denominada **“RUA PROFESSOR GUARACY SILVEIRA”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua América e término em via sanitária (escadaria), com extensão de 100,00m e largura de 6,65m.

Art. 16. Fica denominada **“RUA HUMBERTA PESCI”** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término no balão de retorno, com extensão de 210,00m e largura de 7,20m.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 17. Fica denominada **"RUA ISMÊNIA ROSA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Antônio M. Picena e término na Av. Monteiro Lobato, com extensão de 100,00m e largura de 7,20m.

Art. 18. Fica denominada **"RUA JORGE VELHO"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Anhanguera e término na Avenida Bandeirantes, com extensão de 50,00m e largura de 7,00m.

Art. 19. Fica denominada **"RUA JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Avenida Santa Rita e término em propriedade particular, com extensão de 300,00m e largura de 8,00m.

Art. 20. Fica denominada **"RUA PROFª. MARIA GUILHERMINA LEMOS"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Junqueira/Sede, com início na Rua Irineu Silveira e término na Raposo Tavares km 60, com extensão de 250,00m e largura de 7,20m.

Art. 21. Fica denominada **"RUA MINAS GERAIS"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início em propriedade particular e término na Rua Goiás, com extensão de 300,00m e largura de 6,65m.

Art. 22. Fica denominada **"RUA PADRE MARÇAL"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Avenida João Pessoa e término na Rua Tte. Francisco L. Campos, com extensão de 700,00m e largura de 8,00m.

Art. 23. Fica denominada **"RUA PAES LEME"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Avenida Anhanguera e término na Rua Lions Clube, com extensão de 212,00m e largura de 9,00m.

Art. 24. Fica denominada **"RUA PARANÁ"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início em propriedade particular e término na Avenida Brasil, com extensão de 300,00m e largura de 7,00m.

Art. 25. Fica denominada **"RUA PEDRO VAZ"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Dr. Stevaux e término na Rua Princesa Isabel, com extensão de 400,00m e largura de 7,20m.

Art. 26. Fica denominada **"RUA BARÃO DE PIRATINIGA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Avenida João Pessoa e término na Rua São Joaquim, com extensão de 300,00m e largura de 8,50m.

Art. 27. Fica denominada **"RUA QUIRINO AGUIAR"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Avenida Santa Rita e término em propriedade particular, com extensão de 250,00m e largura de 6,55m.

Art. 28. Fica denominada **"RUA RAPOSO TAVARES"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Jardim Bandeirantes/Sede, com início na Rua Paes Leme e término em área pública, com extensão de 100,00m e largura de 9,00m.

Art. 29. Fica denominada **"RUA RUI BARBOSA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Av. Antonino D. Bastos e término na Rua Pedro Conti, com extensão de 700,00m e largura de 6,00m.

Art. 30. Fica denominada **"RUA DR. S. MOURA GARCIA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Rua Walter di Felippo e término na Rua Roque José de Oliveira, com extensão de 300,00m e largura de 7,00m.

Art. 31. Fica denominada **"RUA SANTA ISABEL"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Marques/Sede, com início na Rua Santa Cruz e término em propriedade particular, com extensão de 210,00m e largura de 9,90m.

Art. 32. Fica denominada **"RUA SANTA QUITÉRIA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Irene/Sede, com início na Praça da República e término na Avenida Brasil, com extensão de 1100,00m e largura de 7,20m.

Art. 33. Fica denominada **"RUA SANTANA"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Marques/Sede, com início na Rua São Joaquim e término na Avenida das Palmeiras, com extensão de 500,00m e largura de 8,50m.

Art. 34. Fica denominada **"RUA SÃO PAULO"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Marechal Deodoro da Fonseca e término na Rod. Raposo Tavares, com extensão de 1100,00m e largura de 7,30m.

Art. 35. Fica denominada **"RUA SERGIPE"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Taboão/Sede, com início e término na Rodovia Raposo Tavares, com extensão de 250,00m e largura de 7,00m.

Art. 36. Fica denominada **"RUA PROF. SILVEIRA SANTOS"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Aguiar/Sede, com início na Rua América e término na Rua Carmelina Crem, com extensão de 195,00m e largura de 6,90m.

Art. 37. Fica denominada **"RUA DR. STEVAUX"** a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Praça da Matriz e término no Largo dos Mendes, com extensão de 300,00m e largura de 6,00m.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 38. Fica denominada “**RUA WALTER DI FELIPPO**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada na Vila Santo Antônio/Sede, com início na Avenida Três de Maio e término em propriedade particular, com extensão de 700,00m e largura de 9,00m.

Art. 39. Fica denominada “**TRAVESSA XAVIER**” a via pública conhecida por esse mesmo nome, localizada no Centro/Sede, com início na Rua Rui Barbosa e término na Rua Sete de Setembro, com extensão de 50,00m e largura de 4,50m.

Art. 40. Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 41. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/08/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

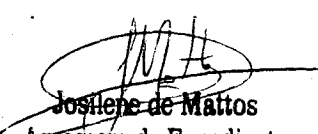
Publicada aos 29 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 12/08/2013.

/grp.-

Publicado no jornal "Economia"

n.º 750 fls. 09 dia 13/09/2013

Ato Normativo Lei nº 4.042/2013


Joslene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5